

PUBLICAÇÕES

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.740, DE 12 DE MAIO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Suplementar, objetivando a Gestão do Convênio com o CONSEP, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, objetivando a Gestão do Convênio com o CONSEP.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo

03– Secretaria Munic. de Administração e Rec.Humanos
03 - Segurança Pública
06 – Segurança Pública
122 - Administração Geral
0.003 - Sistema Municipal de Segurança Pública

2.013 - Gestão do Convênio com o COMSEP

335041 – Contribuições.....
27.000,00
TOTAL..... 27.000,00
DR-1500

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do seguinte cancelamento:

02 – Poder Executivo
03– Secretaria Munic. de Administração e Rec.Humanos

01 - Administração Geral
04 – Administração
122 - Administração Geral
0.002 - Paço Municipal

Ativo
2.012 - Conservação do Paço Municipal

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...
27.000,00
TOTAL..... 27.000,00
DR-1500

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 12 de maio de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.741, DE 12 DE MAIO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Suplementar, objetivando a manutenção das atividades da educação infantil, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, objetivando a manutenção das atividades da educação infantil.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

02 007 006 12 365 0024 2071
33903000 1550
02 Poder Executivo
007 Secretaria Municipal De Educação
006 Verbas Específicas
12 Educação
365 Educação Infantil
0024 Educação Infantil
2071 Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil
33903000 Material De Consumo.....R\$ 80.000,00
Total... R\$ 80.000,00

1550 Transferência do Salário-Educação ficha 5038

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do seguinte cancelamento:

02 007 006 12 361 0025 2129
33903900 1550
02 Poder Executivo
007 Secretaria Municipal De Educação
006 Verbas Específicas
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0025 Transporte Escolar
2129 Manutenção Do Transporte Escolar-Qese
33903900 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.....
R\$80.000,00
Total ...R\$80.000,00
1550 Transferência do Salário-Educação ficha 78

Art. 4º Como recurso para o crédito suplementar, será cancelado o valor orçamentário da ficha: 78.

Art. 5º Revogadas as disposições em

contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 12 de maio de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.742, DE 12 DE MAIO DE 2023

Revoga o § 3º do art. 7º da Lei Municipal nº 144/1977, e o art. 8º da Lei Municipal nº 1.765/2005.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a transferência do direito de exploração do serviço de táxi a sucessores do taxista falecido;

CONSIDERANDO Parecer nº 751/2021, elaborado pela Procuradoria-Geral do Município;

Dispõe:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revogação do § 3º do art. 7º da Lei Municipal nº 144/1977, que “Estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e dá outras providências”; e do art. 8º da Lei Municipal nº 1.765/2005, que “Dispõe sobre a regulamentação de serviços de táxi no Município de Machado e dá outras providências”.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 12 de maio de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.743, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 3.662, de 14 de fevereiro de 2023, que autorizou concessão de subvenções sociais, contribuições e consórcios, e deu outras providências.

O Povo do Município de Machado,

por seus representantes aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.662, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias fixadas para o exercício financeiro de 2023 do município, e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e contribuições.

§ 1º São as seguintes subvenções sociais autorizadas no caput do presente artigo e as instituições a serem contempladas:

I - Abrigo Jesus Maria José R\$ 325.000,00
II - Associação Cônego Walter – Recanto Emaús R\$ 100.000,00
III - Associação Mariana de Assistência à Criança e ao Adolescente – AMACA – Secretaria de Esportes R\$ 140.000,00
IV - Associação Mariana de Assistência à Criança e ao Adolescente – AMACA – Secretaria de Educação R\$ 179.000,00
V - Casa de Apoio Missão Vida Nova R\$ 100.000,00
VI - Centro Terapêutico Caminho de Luz R\$ 100.000,00
VII - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão - Fadema - Estação Cultura FM R\$ 20.000,00
VIII – Instituição Herman Douglas G.P. Costa – Amigos da Vida R\$ 45.000,00
IX – Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado R\$ 7.293.000,00
X – Lar Fabiano de Cristo R\$ 50.000,00
XI - Lar São Vicente de Paulo R\$ 200.000,00
XII – Rotary Clube de Machado MG R\$ 120.000,00
XIII – Creche Sinai R\$ 50.000,00
XIV- Creche Betel R\$ 50.000,00

Art. 2º O § 4º do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.662, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º O total das subvenções, contribuições e consórcios autorizados no § 1º, § 2º e § 3º do presente artigo corresponde ao valor de R\$ 11.430.988,54 (onze milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e

quatro centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Município de Machado, 12 de maio de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 8.074, DE 10 DE MAIO DE 2023

Aprova o desmembramento de uma área de 40,91m², para anexação na matrícula nº 25.481, localizado na Rua Eusínio de Souza Dias, Residencial Portal da Serra, de propriedade de Marcos Caixeta Dias.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Alvará nº 1018, expedido em 08/05/2023, pelo setor de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de uma área de 40,91m², para anexação na matrícula nº 25.481, de propriedade de Marcos Caixeta Dias, localizado a Rua Eusínio de Souza Dias, Residencial Portal da Serra, com a inscrição cadastral nº 01.04.066.0506.0001.

Art. 2º O imóvel será desmembrado da seguinte forma:

* lote com área de 40,91m², para anexação na matrícula nº 25.481, ficando remanescente uma área de 209,24m², inscrição cadastral nº 01.04.066.0506.0001.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.075, DE 10 DE MAIO DE 2023

Aprova o Desmembramento de uma área de 39,19m², para anexação na matrícula nº 19.954, localizado na Av. Oscar de Paiva Westin, Santa Helena, de propriedade de Luiz Carlos de Carvalho.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Alvará nº 1017,

expedido em 08/05/2023, pelo setor de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de uma área de 39,19m², para anexação na matrícula nº 19.954, de propriedade de Luiz Carlos de Carvalho, localizado na Av. Oscar de Paiva Westin, Santa Helena, com a inscrição cadastral nº 01.04.066.0530.0001.

Art. 2º O imóvel será desmembrado da seguinte forma:

* lote com área de 39,19m², para anexação na matrícula nº 19.954, ficando remanescente uma área de 706,01m², inscrição cadastral nº 01.04.066.0530.0001.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.076, DE 10 DE MAIO DE 2023

Aprova o remembramento do lote com área de 40,91m², desmembrado da matrícula 19.954, que será anexada na matrícula 25.481, com área de 706,01m², localizado na Av. Oscar de Paiva Westin, Santa Helena, de propriedade de Luiz Carlos de Carvalho.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Alvará nº 1019, expedido em 08/05/2023, pelo setor de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o remembramento do imóvel de propriedade de Luiz Carlos de Carvalho, localizado na Av. Oscar de Paiva Westin, Santa Helena, com área de 746,92m², com a inscrição cadastral nº 01.04.066.0530.0001.

Art. 2º O imóvel será lembrado da seguinte forma:

* Lote com área de 40,91m², desmembrado da matrícula nº 19.954, a ser anexada na matrícula 25.481, com área de 706,01m², inscrição cadastral nº 01.04.066.0530.0001;
* Resultando em 01 lote com área total 746,92m², com a inscrição cadastral nº 01.04.066.0530.0001.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de maio de 2023
Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.077, DE 10 DE MAIO DE 2023

Aprova o remembramento do lote com área de 39,19m², desmembrado da matrícula 25.481, que será anexada na matrícula 19.954, com área de 209,24m², localizado na Rua Eusínio de Souza Dias, Residencial Portal da Serra, de propriedade de Marcos Caixeta Dias.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Alvará nº 1020, expedido em 08/05/2023, pelo setor de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o remembramento do imóvel de propriedade de Marcos Caixeta Dias, localizado na Rua Eusínio de Souza Dias, Residencial Portal da Serra, com área de 248,43m², com a inscrição cadastral nº 01.04.066.0506.0001;

Art. 2º O imóvel será lembrado da seguinte forma:

* Lote com área de 39,19m², desmembrado da matrícula nº 25.481, a ser anexada na matrícula 19.954, com área de 209,24m², inscrição cadastral nº 01.04.066.0506.0001;
* Resultando 01 lote com área total 248,43m², com a inscrição cadastral nº 01.04.066.0506.0001.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de maio de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 226, DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Vice-Diretora de Unidade de Ensino.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 244, de 14 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Brunelly Fernandes Lopes, portadora da matrícula nº 6762, para exercer a função de confiança de Vice-Diretora de Unidade de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 11 de maio de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227, DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Vice-Diretora de Unidade de Ensino.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 244, de 14 de abril de 2023,
Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Ana Luíza de Souza Silva Dias, portadora da matrícula nº 1993, para exercer a função de confiança de Vice-Diretora de Unidade de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 11 de maio de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228, DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Vice-Diretora de Unidade de Ensino.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 244, de 14 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Mirelly Cristina da Silva, portadora da matrícula nº 6651, para exercer a função de confiança de Vice-Diretora de Unidade de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 11 de maio de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229, DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de Assistente de Eventos Esportivos.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, a juízo da autoridade competente, o servidor João Pedro de Oliveira, portador da matrícula nº 7909, do cargo de Assistência de Eventos Esportivos, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 11 de maio de 2023. Município de Machado, 11 de maio de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230, DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Assistente de Eventos Esportivos.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 193, de 13 de janeiro de 2021, Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor José Eduardo Martins de Souza, portador do CPF nº 0755.590.398-36, para exercer o cargo de Assistência de Eventos Esportivos e Juventude, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 12 de maio de 2023.

Município de Machado, 11 de maio de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231, DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Assistente de Manutenção de Vias Públicas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 193, de 13 de janeiro de 2021, Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor João Pedro de Oliveira, portador do CPF nº 135.721.856-70, para exercer o cargo de Assistência de Manutenção de Vias Públicas, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 12 de maio de 2023.

Município de Machado, 11 de maio de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 038/2023
Em 04 de maio de 2023.

Machado – Minas Gerais.

O Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 209, de 12 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de Machado – MG, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar que durante o mês de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados, todos lotados no Sistema de Água, continuem exercendo as suas atividades no Sistema de Esgoto:

- CLAUDINEY DE OLIVEIRA, matrícula nº 173, Ajudante de Serviços;
- EVANDRO GENEROSO GONÇALVES, matrícula nº 234, Pedreiro;
- KLEBER RODOMAR RICARDO CAPRONI, matrícula nº 260, Encanador;
- MIGUEL DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 211, Pedreiro.

Artigo 2º - Neste período, o pagamento do adicional de insalubridade será de acordo com o grau máximo de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente ao cargo no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT;
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de maio de 2023, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2023.

Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 039/2023
Em 12 de maio de 2023.

Machado – Minas Gerais.

O Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 209, de 12 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de Machado – MG, **CONSIDERANDO:**

- O pedido de Progressão Vertical apresentado pelo servidor João Newton Pereira Junior em 11/05/2023, por meio do Protocolo nº 150/2023, através do Certificado de Conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Recursos Humanos, junto a Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI;
RESOLVE:
Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1.504 de 11/03/2003, conceder Progressão Vertical na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor Efetivo, para o servidor abaixo:
LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Nome Cargo Referência
JOÃO NEWTON PEREIRA JUNIOR
FISCAL C-IV

Artigo 2º - Revogadas as disposições

em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 12 de maio de 2023. Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor do SAAE

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
No cumprimento do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Licitatório PRC nº 013/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, para contratação da empresa Hexis Científica Ltda, CNPJ 53.276.010/0001-10, com base no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 3.334,48 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para: Aquisição de peças e serviços no turbidímetro HACH modelo 2100Q, plaqueta 1450, da Estação de Tratamento de Água (ETA II). Machado – MG, 12 de maio de 2023. Bruno Caldeira Santos
Diretor do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG
Resultado Final do Pregão Presencial nº 004/2023 – Processo Licitatório PRC nº 009/2023 – Edital nº 004/2023

Objeto: Aquisição parcelada, para entrega conforme demanda, de Materiais de Construção
Licítantes vencedores: ELIAS SIQUEIRA BAGNI – ME / TODESCATO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
Valor: R\$ 170.210,00 (cento e setenta mil e duzentos e dez reais)
Data de homologação Final: 12/05/2023

Homologação: Sr Bruno Caldeira Santos – Diretor

EXTRATO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2022
Partes: Município de Machado/Pontal Construtora e Prestadora de Serviços LTDA.

Processo Licitatório n.º: 032/2022
Objeto: Acréscimo de 8,27% ao valor do contrato
Valor do acréscimo: R\$ 125.750,48 (cento e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)
Assinatura: 15/05/2023

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2021
Partes: Município de Machado/Contrans Indústria e Comércio LTDA
Processo Licitatório nº 126/2021
Objeto: Prorrogação Contratual
Vigência: 21/05/2024
Assinatura: 11/05/2023

Extrato do I Aditivo ao Contrato 047/2023
Partes: Município de Machado/Tríade Energia e Engenharia LTDA.
Acréscimo de 5,33% ao valor do contrato, correspondente a R\$ 2.826,58 (dois mil oitocentos e vinte e seis

reais e cinquenta e oito centavos). Processo licitatório 060/2023 Dispensa 016/23

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de rede elétrica para iluminação do espaço para realização da FEMAGRO/2023.
Assinatura: 11/05/2023

Extrato do II Aditivo ao Contrato 048/2022
Partes: Município de Machado/GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
Processo licitatório 116/2022
Objeto: Reajuste do valor do contrato.
Vigência: 05/05/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, por força de delegação contida no Decreto 5.877/2019, e em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 82/23, de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de empacotamento de veículos com fornecimento de placa. **CONTRATADO:** ODILSON GERALDO MARCONDES 28661893615, CNPJ 14.638.663/0001-40. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). Machado, 16 de maio de 2023. **MÁRCIA DE PAULA SOUZA**
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 00068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023
Edital 033/2023

DO OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:

Dia 25 de Maio de 2023 as 09h0hs.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 06 de junho de 2023 as 08h59min.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:
Dia 06 de junho de 2023 as 09h00hs
ABERTURA E DISPUTA DE LANÇES:

Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas. Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <http://machadoportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>
Luiz Fernando da Silva
Pregoeiro Oficial